

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 544/2019

EMENTA: Altera o artigo 34 da Lei Municipal nº **385/2005**, de 20 de junho de 2005, no que se refere aos anexos I, II e III cria o anexo IV, regulamentando o disposto na Lei municipal 509/2018 no que se referem aos vencimentos dos profissionais do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação com base no aumento concedido pelo governo federal e dá outras providências".

Eu **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, Prefeita municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso de minhas atribuições Legais, principalmente as que mim são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam reajustados em **4,17% (quatro virgula dezessete por cento)** os valores nominais do vencimento base dos profissionais de educação do quadro permanente de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Os valores das matizes salariais dos cargos que compõem o quadro permanente do sistema público de educação passam a ser os constantes nos anexos I, II, III e IV da presente Lei, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº **385/2005**, de 20 de junho de 2005, que Instituiu o **Plano de Cargos e Carreira - PCC**, do Magistério Público do Município de Frei Miguelinho, e alterações introduzidas pela Lei Municipal **509/2017** de 18 de dezembro de 2017.

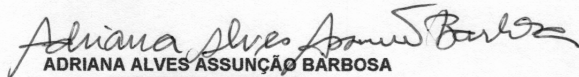
Art. 2º - Entende-se por profissionais de educação do quadro permanente de Frei Miguelinho, aqueles que desempenham atividades de docência ou as de suporte pedagógicos a docência. isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades com a formação mínima determinada pela Legislação Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

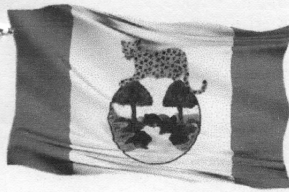
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº512/2018 de 23 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 05 de abril de 2019.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO I

**GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR I
CARGA HORÁRIA - 150 HORAS (30h SEMANAIS)**

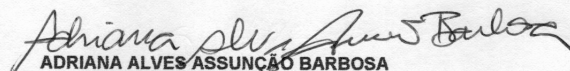
CLASSES	FAIXAS	FORM. MAGIST.	LICENCIATURA PLENA	LIC. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO	LIC. PLENA C/MESTRADO	LIC. PLENA C/DOUT.
IV	D	2.776,60	3.208,46	3.689,72	4.243,17	4.879,65
	C	2.708,69	3.114,97	3.582,28	4.119,56	4.737,52
	B	2.629,80	3.024,26	3.477,92	4.045,90	4.599,52
	A	2.553,20	2.936,18	3.376,61	3.883,09	4.465,56
III	D	2.536,33	2.916,77	3.354,30	3.857,42	4.436,06
	C	2.462,46	2.831,81	3.256,59	3.745,06	4.306,84
	B	2.384,69	2.749,34	3.161,75	3.635,98	4.181,39
	A	2.321,10	2.669,26	3.069,65	3.530,09	4.059,60
II	D	2.305,76	2.651,62	3.049,33	3.506,76	4.032,80
	C	2.238,61	2.574,38	2.960,54	3.404,61	3.915,30
	B	2.173,40	2.499,39	2.874,32	3.305,45	3.801,29
	A	2.110,11	2.426,60	2.790,59	3.209,17	3.690,56
I	D	2.096,16	2.410,60	2.772,15	3.187,97	3.666,17
	C	2.035,08	2.340,38	2.691,39	3.095,10	3.559,38
	B	1.975,81	2.272,19	2.613,00	3.004,97	3.455,73
	A	1.918,27	2.206,00	2.536,89	2.917,46	3.355,06

1 - Intervalos entre as FAIXAS é de 3% (três por cento)

2 - Intervalos entre as CLASSES é de 10% (dez por cento)

3 - Intervalos entre as MATRIZES é de 15% (quinze por cento)

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 05 de abril de 2019.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO II

**GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR I
CARGA HORÁRIA - 187 HORAS (37.4 h SEMANAIS)**

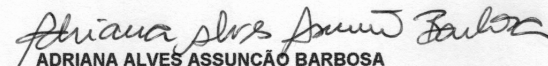
CLASSES	FAIXAS	FORM. MAGIST.	LICENCIATURA PLENA	LIC. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO	LIC. PLENA C/MESTRADO	LIC. PLENA C/DOCT.
IV	D	3.461,49	3.999,88	4.599,85	5.289,82	6.083,30
	C	3.376,83	3.883,33	4.465,91	5.135,72	5.906,11
	B	3.278,48	3.770,24	4.335,80	4.986,13	5.734,07
	A	3.182,99	3.660,44	4.209,52	4.840,92	5.567,06
III	D	3.161,96	3.636,24	4.181,69	4.808,92	5.530,29
	C	3.069,87	3.529,69	4.059,88	4.668,84	5.369,21
	B	2.972,91	3.427,50	3.914,65	4.532,86	5.212,80
	A	2.893,64	3.327,68	3.826,83	4.400,85	5.060,98
II	D	2.874,51	3.305,69	3.801,51	4.371,76	5.027,54
	C	2.790,80	3.209,39	3.690,81	4.244,41	4.881,07
	B	2.709,50	3.115,91	3.583,32	4.120,81	4.738,94
	A	2.630,60	3.025,16	3.478,94	4.000,77	4.600,89
I	D	2.613,21	3.005,21	3.455,95	3.974,35	4.570,49
	C	2.537,07	2.917,67	3.355,27	3.858,56	4.437,36
	B	2.463,18	2.832,66	3.257,54	3.746,20	4.308,13
	A	2.391,49	2.750,15	3.162,66	3.637,10	4.151,35

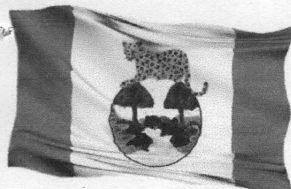
1 - Intervalos entre as FAIXAS é de 3% (três por cento)

2 - Intervalos entre as CLASSES é de 10% (dez por cento)

3 - Intervalos entre as MATRIZES é de 15% (quinze por cento)

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 05 de abril de 2019.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO III

**GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA - 150 HORAS (30h SEMANAIS)**

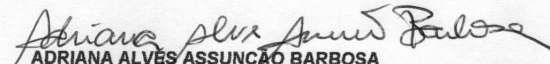
CLASSE	FAIXAS	LICENCIATURA PLENA	LIC. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO	LIC. PLENA C/ MESTRADO	LIC. PLENA C/ DOUTORADO
IV	D	3.208,46	3.689,72	4.243,16	4.879,65
	C	3.114,97	3.582,28	4.119,56	4.737,52
	B	3.024,26	3.477,92	4.045,90	4.599,52
	A	2.936,18	3.376,61	3.883,09	4.465,56
III	D	2.916,77	3.354,30	3.857,43	4.436,06
	C	2.831,81	3.256,59	3.745,06	4.306,84
	B	2.749,34	3.161,75	3.635,98	4.181,39
	A	2.669,26	3.069,65	3.530,09	4.059,60
II	D	2.651,62	3.049,33	3.506,76	4.032,80
	C	2.574,38	2.960,54	3.404,61	3.915,30
	B	2.499,39	2.874,32	3.305,45	3.801,29
	A	2.426,60	2.790,59	3.209,17	3.690,56
I	D	2.410,60	2.887,74	3.187,97	3.666,17
	C	2.340,38	2.691,39	3.095,10	3.559,38
	B	2.272,19	2.613,00	3.004,97	3.455,73
	A	2.206,00	2.536,89	2.917,46	3.355,06

1 - Intervalos entre as FAIXAS é de 3% (três por cento)

2 - Intervalos entre as CLASSES é de 10% (dez por cento)

3 - Intervalos entre as MATRIZES é de 15% (quinze por cento)

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, 05 de abril de 2019.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO IV

**GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA - 200 HORAS (40h SEMANAIS)**

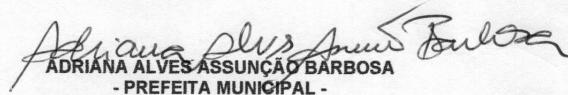
CLASSES	FAIXAS	LICENCIATURA PLENA	LIC. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO	LIC. PLENA C/MESTRADO	LIC. PLENA C/DOCTORADO
IV	D	4.277,96	4.919,66	5.657,58	6.506,21
	C	4.153,37	4.776,36	5.492,80	6.316,71
	B	4.032,40	4.637,24	5.332,82	6.132,73
	A	3.914,93	4.502,17	5.177,88	5.954,10
III	D	3.889,07	4.472,39	5.143,28	5.914,74
	C	3.775,80	4.342,13	4.993,45	5.742,47
	B	3.665,80	4.215,68	4.848,01	5.575,21
	A	3.559,04	4.092,89	4.706,80	5.412,82
II	D	3.535,51	4.065,84	4.675,71	5.377,03
	C	3.432,53	3.947,40	4.539,52	5.220,42
	B	3.332,58	3.832,43	4.407,30	5.068,37
	A	3.235,49	3.720,81	4.278,94	4.920,75
I	D	3.214,10	3.696,22	4.250,66	4.888,22
	C	3.120,49	3.588,57	4.126,83	4.745,85
	B	3.029,59	3.484,05	4.006,65	4.607,62
	A	2.941,36	3.382,58	3.889,93	4.473,41

1 - Intervalos entre as FAIXAS é de 3% (três por cento)

2 - Intervalos entre as CLASSES é de 10% (dez por cento)

3 - Intervalos entre as MATRIZES é de 15% (quinze por cento)

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 05 de abril de 2019.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -